

Programas com repasse direto de recursos financeiros
Prestação de contas dos recursos transferidos em 2005

PROGRAMA	FORMA E PRAZO	DOCUMENTOS AO FNDE
BRASIL ALFABETIZADO Resolução CD/FNDE nº 23/2005	Art. 27 Em até 60 dias após o término da execução das ações, o órgão executor deverá elaborar e enviar ao FNDE sua prestação de contas.	1) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados – ANEXO V 2) Extrato bancário da conta específica do Programa e de aplicação financeira
PAED Resolução nº 18/2005	Art. 12 Da EM (ONG) ao CACS-FUNDEF até 28 de fevereiro de 2006, e Do CACS - FUNDEF ao FNDE até 30 de abril de 2006	1) Relatório Consolidado de Prestação de Contas do PAED – ANEXO VI
PDDE (inclusive ONG) Resolução CD/FNDE nº 43/2005	Art 15 Até 28 de fevereiro de 2006	Prefeitura e SEDUC: 1)- ANEXO III, referente à execução das escolas sem UEx própria; 1.1)- Extrato bancário da conta específica do Programa e de aplicação financeira 2) ANEXO V, referente à consolidação das prestações de contas apresentadas pelas UEx de sua rede ONG(EM): 1) ANEXO III e Extrato bancário da conta específica do Programa e de aplicação financeira
PEJA Resolução nº 25/2005	Art 10 Da Prefeitura ou SEDUC ao CACS-FUNDEF até 10 de fevereiro de 2006, e Do CACS - FUNDEF ao FNDE até 31 de março de 2006	1) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados 2) Extrato bancário da conta específica do Programa e de aplicação financeira 3) Parecer o CACS - FUNDEF
PNAE – pré – escola e ensino fundamental, PNAE – creche, PNAE indígena e Quilombolas Resolução CD nº 38/2004, e alterações pela Resolução 21/05	Art 18 Da Prefeitura ou SEDUC ao CAE até 15 de janeiro de 2006, e Do CAE ao FNDE até 28 de fevereiro de 2006.	1) Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira 2) Parecer do CAE
PNATE Resolução nº 05/2005	Art. 11 Da Prefeitura ou SEDUC ao CACS-FUNDEF até 28 de fevereiro de 2006, e Do CACS – FUNDEF ao FNDE até 15 de abril de 2006.	1) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados 2) Extrato bancário da conta específica do Programa e de aplicação financeira 3) Parecer o CACS - FUNDEF
PAPE / PME	Manual do FUNDESCOLA/2005 e Plano de Trabalho aprovado. Até 30 de setembro de 2006,	1) FD-10 Relação de Pagamentos Efetuados (consolidado pela Prefeitura ou SEDUC) 2) FD-11 Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) das Escolas Beneficiadas 3) FD-12 Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos (somente PME) 4) FD-13 Termo de Recebimento Definitivo da Obra (somente para PAPE)